LEI Nº 5.524, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

Proj. de Lei nº 032/2011- Autoria Poder Executivo – Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Revoga, em todo o seu teor, a Lei nº 5.071 de 21 de Novembro de 2.007, que dispõe sobre alienação, mediante doação, de um veículo de propriedade do Município, à Associação de Voluntários de Proteção aos Animais e ao Meio Ambiente – ANIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei nº 5.071, de 21 de Novembro de 2.007, que autorizou o Poder Executivo a alienar, mediante doação, à Associação de Voluntários de Proteção aos Animais e ao Meio Ambiente, um veículo de propriedade do Município, marca FORD/BELINA II, ano 1981, Placa BNZ2642/SP; chassi LB4RZR73534, movido a gasolina, de cor branca, patrimoniado sob o nº 343.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Abril de 2.011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 28 de Abril de 2011.